



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná.
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO: Projeto de Lei Ordinária 054/2022 que “Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF 464/2018 – custo suplementar – do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba, mediante atualização anual, e dá outras providências”. De iniciativa do Poder Executivo através da Mensagem nº 058 de 09 de novembro de 2022.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Cálculo Atuarial realizado em março de 2022, constatou-se a necessidade de alterar o Plano de Amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba, conforme alíquotas constantes da planilha em anexo, referentes ao custo especial suplementar sobre a folha de pagamento dos funcionários vinculados ao RPPS Municipal, para equilíbrio atuarial do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba.

PARECER: Projeto de Lei Ordinária ora em análise, apresentado pelo Poder Executivo que, em nosso entendimento se encontra apto à tramitação. Projeto de Lei plenamente justificado pelo Poder Executivo não apresentando qualquer óbice jurídico para seu prosseguimento. Tanto no aspecto material quanto no aspecto relativo à competência encontra-se em conformidade àquilo prescrito pela legislação inerente.

A materialidade, dentro da legalidade, trata-se de matéria a ser analisada pelos nobres parlamentares desta Casa de Leis. Já quanto à formalidade e competência, o projeto de Lei não apresenta qualquer vício formal estando de acordo com o prescrito pela norma relativa a tal e também não apresenta qualquer vício de competência, podendo perfeitamente ser proposto e apresentado pelo Poder Executivo, obedecidas as exigências formais para tramitação.

Trata-se de PL que aborda a necessidade de alteração do Plano de Amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MS 464/2018.

Menciona-se que o Executivo justificou plenamente a necessidade de apresentação do Projeto de Lei em questão apontando a realização do equilíbrio atuarial do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, apresentando ainda planilha do Plano de Amortização.

Desta maneira, não havendo qualquer restrição jurídica para tal, entendemos como Apto o Presente Projeto de Lei registrado sobre o número 054/2022.

É O PARECER.

Telêmaco Borba, em 01 de dezembro de 2022.

Elisângela Resende Saldivar
Presidente

José Amilton Bueno de Camargo
Relator

Felipe Pedroso da Silva
Membro